

TERMO DE DISTRATO Nº 28/2023.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 56/2023.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **ADRIANA ROUBUSTE HEUERT (CONTRATADA)**, CPF nº 009.855.250-37, e CI nº 1083586618 SJS/RS, data de nascimento: 17/09/1986, residente e domiciliada na Rua I, nº 1.176, Bairro Tancredo Neves, Município de Júlio Castilhos/RS, **resolvem distratar**, a partir de **21 de dezembro de 2023**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 56/2023, com o cumprimento da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 12 de dezembro de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

ADRIANA ROUBUSTE HEUERT
Contratada